

## PORTARIA N. 005/2021

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística e do Patrimônio Cultural de Cuiabá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 129 da Constituição da República, pelo inciso I do art. 1º e § 1º do art. 8º da Lei Federal n. 7.347/85; e pela alínea “a” do inciso IV do art. 25 da Lei Federal n. 8.625/93;

Considerando o relevante direito fundamental insculpido no art. 225 da Constituição Federal, segundo o qual “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e as futuras gerações.”;

Considerando que a proteção do Meio Ambiente é função institucional do Ministério Público, por força do disposto no inciso III do art. 129 da Constituição Federal;

Considerando que foi instaurado procedimento preparatório, após reclamação apresentada pela Associação dos Servidores do Internat – ASSINTER, acerca de possível desabamento que poderia ocorrer com a reforma do prédio do Internat, localizado na rua B, 02, Centro Político Administrativo;

Considerando que foi determinada a realização de perícia pelos técnicos do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça para averiguação dos riscos de desmoronamento ou outras correlatos, conforme noticiado na reclamação;

Considerando que as *experts* do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça elaboraram o Relatório Técnico n. 072/2020 e consignaram que foram detectadas diversas irregularidades no prédio do Internat, como, por exemplo, infiltrações em toda a edificação, instalações elétricas em desconformidade com a norma da ABNT NBR 5410, existência de fissuras e trincas generalizadas nas paredes etc;



Considerando que houve a remessa do mencionado Relatório Técnico ao Presidente do Internat a fim de que adote providências para sanar as irregularidades constantes do mencionado documento;

Considerando que, apesar do deferimento do pedido apresentado pelo representante do Internat de dilação de prazo de 30 dias para responder a requisição do Ministério Público, não houve o atendimento até o momento;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 21 da Resolução n. 077/2020-CSMP, que alterou a Resolução n. 52/2018-CSMP, na portaria inaugural de inquérito civil deverá constar a designação, sempre que possível, de audiência de autocomposição;

Considerando que, segundo o item “f”, da Resolução n. 051/2018-CSMP, “(...) *na condução de procedimentos instaurados para investigar eventuais ofensas aos direitos da coletividade, o membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso deve promover audiências de conciliação, buscando autocomposição sobre as demandas ou fundamentar a impossibilidade de adoção da medida.*”;

Considerando que no âmbito da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística busca-se, precipuamente, a resolução dos conflitos por intermédio da tomada de compromisso de ajustamento de conduta,

### **RESOLVE:**

1. Instaurar Inquérito Civil para apurar os fatos objeto do Procedimento Preparatório registrado no Sistema de Integrado do Ministério Público (SIMP) sob o número 000248-005/2020;

2. Determinar, por força do disposto no art. 21 da Resolução n. 052/2018 – CSMP:

a) o registro, a autuação e a publicação desta portaria;

b) a anotação “Instituto de Terras de Mato Grosso - Internat” no campo destinado à identificação do investigado;





c) a anotação, no campo destinado à definição do objeto, “irregularidades no prédio do Internat”;

d) a juntada do Relatório Técnico n. 680/2020 e seus apêndices;

3. Designar audiência de tentativa de celebração de termo de ajustamento de conduta para o dia **28-04-2021, às 14h30min;**

3.1. Determinar a notificação, com remessa integral dos autos, para comparecimento na audiência supracitada, do Presidente do Internat, Francisco Serafim de Barros, e das experts que subscreveram o Relatório Técnico n. 072/2020;

4. Designar a Sra. Reilse Cristina Rodrigues de Moraes Pereira, oficial de gabinete, matrícula 010163, para secretariar os trabalhos.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2021.

Gerson N. Barbosa  
Promotor de Justiça

